



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação Assistencial
Divisão de Clínica Médica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL FEDERAL SERVIDORES DO ESTADO - HFSE						
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Área de Unidade Cardio Intensiva (ARCAIN/HFSE)						
Responsável pela Demanda: Marco Antônio da Costa Oliveira			Matrícula/SIAPE: 2.1266237-9			
E-mail: unicor.hfse@gmail.com			Telefone: (21) 2518-2067			
1. Objeto.						
Aquisição de material hospitalar (Objeto): 01 - Kit Introdutor valvulado, com infusão lateral, compatível conforme descritivo abaixo. 02 - Eletrodo bipolar (cabo) de marcapasso transvenoso com balão, compatível, conforme descritivo abaixo.						
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material hospitalar, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.						
O HOSPITAL FEDERAL SERVIDORES DO ESTADO (HFSE) tem como função assessorar o Ministério da Saúde na formulação da política nacional de promoção da saúde, tratamento e reabilitação das doenças de média e alta complexidade; qualificar profissionais; desenvolver pesquisas, prestar assistência através de sua unidade hospitalar. Ao HFSE cabe atender exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento de doenças de média e alta complexidade, não só de pacientes do Estado do Rio de Janeiro, mas também de pacientes oriundos de outros estados da federação. Ressalte-se, ainda, que o HFSE faz parte da Rede Sentinela da ANVISA. Neste sentido, os produtos a serem adquiridos devem possuir qualidade, desempenho e produtividade compatíveis com as exigências internacionais. A aquisição do material (kit introdutor e Eletrodo bipolar (cabo) de marcapasso transvenoso) se faz necessária para a manutenção das rotinas existentes nesta unidade, principalmente para a correta abordagem das enfermidades cardiovasculares e do apoio terapêutico em cenários agudos de moléstias cardíacas. Por último, cumpre informar que se trata de aquisição de material de uso contínuo da Unidade e visa suprir as necessidades para o período de 12 (doze) meses. Para cálculo da quantidade utiliza-se a previsão de Consumo Médio Mensal Estimado (CMM) dos últimos 24 meses, junto com a expectativa de consumo para este próximo ciclo de 12 (doze) meses. OBS: Neste momento não existem estes itens no estoque geral, e nem nos setores necessários.						
3. Quantidade da aquisição do material hospitalar a serem adquiridos.						
ITEM	CATMAT	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MINIMA	QUANT. TOTAL

001	BR0448115	30409	KIT INTRODUTOR PERCUTANEO PARA CATETER DE ELETRO ESTIMULAÇÃO (MARCAPASSO), POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INTERNA ANTI-REFLUXO (COM HEMOSTASIA) E PONTA AFUNILADA DE 6 FRENCH E COM INJETOR LATERAL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM, DILATADOR, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL COM PONTA EM "J" E PROTETOR PLÁSTICO DE CONTAMINAÇÃO DO CATETER COM VÁLVULA DE AJUSTE.	UNIDADE	30	60
002	BR0438329	162222	CABO ELETRODO ENDOCARDIO TEMPORÁRIO (CABO DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO); 05 FRENCH; COM BALÃO; RADIOPACAO; DESCARTÁVEL E BIPOLAR PARA IMPLANTAÇÃO DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO; ESTÉRIL.	UNIDADE	30	60

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material hospitalar.

IMEDIATA – (URGÊNCIA - EMERGÊNCIA)

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Responsável pelo planejamento da contratação (ETP)	Responsáveis pela fiscalização do contrato
Marco Antônio da Costa Oliveira Mat. Siape 2126627	Marco Antônio da Costa Oliveira – Siape 2.126627 André Pereira Duque Estrada – Siape 2.521.625 Lilian Gama de Oliveira – Siape 2.510538 Jamil Caldeira Antônio - Siape – 1.118147
Marco Antônio da Costa Oliveira Médico - CRM 52.55.650-0 - Siape 2126627 Chefe da Unidade Cardio Intensiva – ARCAIN / HFSE Chefe Substituto da Cardiologia – ARACARD / HFSE	



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio da Costa Oliveira, Médico(a)**, em 23/01/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031473280** e o código CRC **A89F7C7F**.